



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Doutor Paulo de Lima Corrêa, nº 1 - 14.300-033 - (16) 3761-2999
<https://www.batatais.sp.gov.br>

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MEDIDAS
RESTRITIVAS**

NOTA TÉCNICA N.º 10/2021

De 31 de maio de 2021

Dispõe sobre o entendimento do artigo 11 do Decreto 3.991 de 28 de maio de 2021, para estabelecer o funcionamento dos centros de formação de condutores

A Comissão de Fiscalização de Medidas Restritivas complementares instituídas, criada pelo Decreto Municipal n.º 3.989 de 14 de maio de 2021, com intuito de coordenar os trabalhos de fiscalização do disposto pelo Decreto Municipal n.º 3.991 de 28 de maio de 2021 (*transição*), por meio de seus membros e no uso de suas atribuições, delibera pelo disposto a seguir:

Considerando o disposto no artigo 11 do decreto 3.991/2021, que prevê o funcionamento de atividades delegadas pelo serviço público;

Considerando que a delegação em sentido amplo envolve a delegação, permissão e autorização de serviços públicos e serviços de interesse público;

Considerando que os serviços exercidos pelos centros de formação de condutores são de interesse público e têm o seu funcionamento autorizado pelo poder público federal;

Considerando que o exercício de tal atividade se assemelha aos de táxis e aplicativos de transporte;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Doutor Paulo de Lima Corrêa, nº 1 - 14.300-033 - (16) 3761-2999
<https://www.batatais.sp.gov.br>

Esta Comissão delibera para que, em termos de fiscalização e cumprimento do Decreto Municipal nº 3.991 / 2021, fique autorizado o serviço de interesse público exercido pelos centros de formação de condutores, aplicando-se, no que couber, os mesmos termos nos quais é permitida a atividade de táxis e transporte de aplicativos – em especial os artigos 7º, 8º e 9º - além do artigo 10 do mesmo decreto.

Batatais/SP, 31 de maio de 2021.

Vinícius Bérghamo Silva

Frank Colombini

Lucas Camargo Tofetti

Maikol Adalberto de Oliveira

Matheus Faraco Zanetti

Orion Francisco Marques Riul Júnior